
DECRETO Nº 895
de 21 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 294.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2302, de 21 de NOVEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.803 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

DECRETO Nº 895
de 21 de NOVEMBRO de 2023.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 294.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.024 - MANUT. TRANSF. A CONS. DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.048 - AQUIS.VEIC., ONIBUS, MICRO ONIBUS, VANS EQUIP.
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO
17.512.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

DECRETO Nº 895
de 21 de NOVEMBRO de 2023.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO
17.512.0062 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.083 - CONST. POÇO ARTESIANO DISTRITO RES. SEGOV/MG
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.061 - CONSTR.REF.GIN.POLIESP. OU QUADRAS COBERTAS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - MANUT. DA FANFARRA E BANDAS CULTURAIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.071 - CONSTR.REFORMA QUADRAS POLIESPORTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0059 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.081 - OBRAS DE REP. DOS IMPCTOS DE BRUMADINHO
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
20.606.0004 - 3331.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.012 - MANUT. DE CONVENIOS DE APOIO A AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 294.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7